

# PRÊMIO ESTADUAL DESENHO E VIDEO 2021

## REGULAMENTO

## ÍNDICE

1. <a href="#">APRESENTAÇÃO</a> .....	3
2. <a href="#">OBJETIVO</a> .....	3
3. <a href="#">PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES</a> .....	3
4. <a href="#">O TEMA</a> .....	4
5. <a href="#">CATEGORIAS</a> .....	4
6. <a href="#">PRODUÇÃO ARTÍSTICA</a> .....	4
7. <a href="#">PROCESSO DE SELEÇÃO</a> .....	5
8. <a href="#">COMISSÃO JULGADORA</a> .....	7
9. <a href="#">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</a> .....	8
10. <a href="#">CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO VIRTUAL</a> .....	9
11. <a href="#">PREMIAÇÃO</a> .....	9
12. <a href="#">PRODUTO</a> .....	10
13. <a href="#">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</a> .....	10
14. <a href="#">CRONOGRAMA</a> .....	10
15. <a href="#">ANEXO I</a> .....	11

## **1. APRESENTAÇÃO:**

1.1 O Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo é uma iniciativa que compõe o cronograma de ações do programa Cooperjovem dirigido aos alunos da rede de ensino das cooperativas educacionais ativas e regulares com o Sistema OCB/ES. Ele tem como pressuposto fortalecer a aprendizagem a partir de produções artísticas, por meio de desenhos e vídeos, onde os alunos desenvolverão a criatividade e a expressão.

1.2 Para 2021, a premiação contará com uma nova categoria de desenho destinada à participação dos filhos de cooperados e empregados de cooperativas com registro ativo e regular. Objetivo é disseminar a cultura cooperativista e a cultura da cooperação para público familiar.

1.3 A iniciativa está alinhada com os objetivos finalísticos do Sistema OCB/ES, tendo como base o fomento à cultura cooperativista nas cooperativas e comunidades.

## **2. OBJETIVO:**

2.1 O objetivo do prêmio é instigar a criança e ao adolescente a conhecer e vivenciar a cultura da cooperação, estimulando sua criatividade e expressão através da criação de desenhos e vídeos relacionados à cooperação e ao cooperativismo.

## **3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES:**

3.1 Podem participar do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo as cooperativas ativas e regulares com o Sistema OCB/ES.

3.2 Nas cooperativas educacionais, todos os alunos do 4º ao 9º ano podem participar do prêmio por meio das respectivas cooperativas, mediante autorização dos responsáveis legais.

3.3 Nas demais cooperativas, os filhos de empregados e cooperados com idade de 9 a 11 anos podem participar do prêmio por meio das respectivas cooperativas, mediante autorização dos responsáveis legais.

3.3 Cada cooperativa educacional deverá inscrever os desenhos e vídeos após a seleção interna (conforme cronograma proposto neste regulamento), sendo no máximo 3 (três) desenhos nas Categorias I e II e 3 (três) vídeos na Categoria III, de acordo com o tema estabelecido neste regulamento.

3.4 As demais cooperativas, poderão inscrever até 5 (cinco) desenhos na Categoria IV, após seleção interna (conforme cronograma proposto neste regulamento), de acordo com o tema estabelecido neste regulamento.

3.4 Cada criança/adolescente participante poderá se inscrever **somente com 1 (um) desenho ou 1 (um) vídeo.**

3.5 A primeira etapa consiste na inscrição da COOPERATIVA até o dia 16/04/2021, através do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado pelo Sistema OCB/ES.

3.6 Não haverá taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou seja, as inscrições devem estar em posse da equipe do Sistema OCB/ES até o dia estabelecido no cronograma.

#### **4. O TEMA:**

4.1 O tema para a edição de 2021 será: **“50 anos da OCB/ES - Unidos por um objetivo, juntos pelo cooperativismo!”**.

4.2 Para o desenvolvimento do tema na cooperativa educacional, sugere-se que os professores trabalhem em sala de aula com os alunos a história, evolução do cooperativismo capixaba e a trajetória do Sistema OCB/ES.

4.3 Sugere-se aos pais/responsáveis que discutam com os filhos sobre o cooperativismo, cooperação, história do cooperativismo capixaba e da cooperativa qual faz parte.

#### **4.4 Sobre o tema:**

Em 2022 a Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo (OCB/ES) completa 50 anos, e esse foi o tema escolhido para começar a celebrar essa data tão importante para o cooperativismo capixaba. O Sistema OCB/ES trabalha em prol do desenvolvimento e crescimento do cooperativismo capixaba desde o princípio. Essa atuação só é possível por conta do crescimento desse movimento no Espírito Santo.

Para subsidiar os pais/responsáveis e professores, estão disponíveis diversos conteúdos no site do Sistema OCB/ES (<http://novo.ocbes.coop.br/>) e no canal do Youtube (<https://www.youtube.com/user/canalcoopes>) sobre o Cooperativismo, Cooperação e História da OCB/ES.

#### **5. CATEGORIAS:**

**5.1 Categoria I – Desenhos:** alunos matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das cooperativas educacionais ativas e regulares no Sistema OCB/ES.

**5.2 Categoria II – Desenhos:** alunos matriculados no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental das cooperativas educacionais ativas e regulares no Sistema OCB/ES.

**5.3 Categoria III – Vídeos:** alunos matriculados no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental das cooperativas educacionais ativas e regulares no Sistema OCB/ES.

**5.4 Categoria IV – Desenhos:** filhos de cooperados e empregados de cooperativas ativas e regulares no Sistema OCB/ES, com idades entre 9 a 11 anos.

#### **6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA:**

##### **6.1 Categorias I, II e IV– Desenhos:**

6.1.1 Os desenhos deverão ser originais e inéditos, devendo ser feitos à **mão livre** e em folha branca tamanho A4, utilizando somente lápis preto, lápis de cor, giz de cera e/ou canetinha.

6.1.2 Não serão admitidas colagem ou outras técnicas mistas, apenas desenho e desde que o formato obedeça ao tamanho de folha A4.

6.1.3 Não é permitido escrever o nome da escola, nome do aluno ou qualquer frase que referencie o desenho à criança ou à escola.

6.1.4 Os desenhos devem ser identificados no verso da folha com as informações abaixo:

Para aluno de Cooperativas Educacionais:

Nome completo do aluno: *nome do aluno*  
Data de nascimento do aluno: *xx/xx/xxxx*  
Categoria e série: *Categoria x – xº ano*  
Nome da escola: *Escola xxx*  
Nome do professor que orientou a produção artística: *nome do professor*

Para filho de cooperados e empregados das demais cooperativas:

Nome completo da criança:  
Data de nascimento da criança: *xx/xx/xxxx*  
Nome do responsável legal: *nome do pai/mãe que é cooperado ou empregado de Cooperativa*  
Nome da cooperativa:

## 6.2 Categoria III – Vídeos:

6.2.1 Os vídeos deverão ser originais e inéditos e deverão ter no mínimo 30 segundos e não poderão ultrapassar a duração de 46 segundos. Poderá haver a inclusão de músicas e/ou outros efeitos sonoros durante a gravação.

6.2.2 Poderão participar como personagens durante a gravação dos vídeos os familiares e/ou amigos que participam do cotidiano do aluno, desde que inseridos no roteiro que compõe a narrativa da produção.

6.2.3 É vedada a utilização de conteúdo violento de linguagem verbal e imagens inadequadas ao processo educativo, assim como de figurino e maquiagem impróprios ao ambiente escolar, . O uso desses elementos implicará na eliminação do trabalho apresentado na na etapa de pré-seleção do referido prêmio.

6.2.4 Os vídeos deverão ser produzidos pelos estudantes nos formatos wmv, avi, mpg, mpeg, mp4 ou mov. É vedada a inscrição de produções feitas pelos professores e/ou outros integrantes que não sejam estudantes.

6.2.5 Não é permitido falar, insinuar ou sinalizar o nome da escola, nome do aluno ou qualquer frase que referencie o vídeo à criança ou à escola.

6.2.6 Não é permitido nos vídeos marca d'água de aplicativos de vídeo ou outras marcas.

6.3 Os professores, pedagogos e diretores poderão participar, como mediadores/motivadores, do processo de produção dos estudantes em todas as categorias nas quais a escola se inscreveu.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em duas etapas, sendo a primeira etapa realizada internamente na cooperativa e a segunda etapa será realizada no Sistema OCB/ES.

### 7.2 Primeira etapa – Escola (Cooperativa Educacional)

7.2.1 No período definido no cronograma deste regulamento, a cooperativa deverá lançar o Prêmio em conjunto com os professores, estabelecendo as datas para as etapas de inscrição interna, produção em sala de aula, julgamento dos três melhores desenhos e vídeos por categoria e envio ao Sistema OCB/ES.

7.2.2 Recomenda-se que a Comissão Julgadora, no âmbito da escola, seja formada por 3 (três) pessoas, sendo:

1 (um) Diretor (a);

1 (um) Coordenador Pedagógico ou 01 Técnico da Cooperativa parceira (se houver);

1 (um) Professor (preferencialmente que não tenha alunos participantes no Prêmio e que não tenha filhos concorrendo).

7.2.3 A Comissão Julgadora deverá receber os desenhos e vídeos, selecionar os três melhores por categoria e efetuar inscrição no Prêmio conforme normas estabelecidas por este regulamento, obedecendo aos prazos fixados no item “Cronograma”.

7.2.4 Após a seleção interna na cooperativa, conforme cronograma, os desenhos selecionados nessa etapa pela cooperativa deverão ser entregues no Sistema OCB/ES (Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), 1477, Bairro Santa Lúcia - CEP. 29056-243 – Vitória/ES) até a data estabelecida no calendário em envelope lacrado com as seguintes identificações:

<p><b><i>A/C Equipe de Promoção Social – GEDEC</i></b> <i>Assunto: Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo</i> <i>Nome da cooperativa educacional</i> <i>Endereço da cooperativa Educacional</i></p>
---

7.2.5 Após a seleção interna na cooperativa, conforme calendário, os vídeos selecionados referente à Categoria III deverão ser arquivados em um dos formatos já mencionados e enviados para o e-mail [eventos@ocbes.coop.br](mailto:eventos@ocbes.coop.br) ou entregues na sede do Sistema OCB/ES em pen drive dentro do prazo estipulado neste regulamento.

7.2.6 Os desenhos deverão estar separados no envelope por categoria, e os vídeos deverão ser salvos em pen drive, devendo cada arquivo ser renomeado com o nome da cooperativa e do aluno.

7.2.7 Todos os desenhos e vídeos selecionados pela cooperativa deverão ser encaminhados acompanhados do termo de autorização de uso de imagem assinado pelos responsáveis legais (Anexo III).

### **7.3 Primeira Etapa – Demais Cooperativas**

7.3.1 No período definido no cronograma deste regulamento, a cooperativa apoiadora designará um colaborador para acompanhar todo o cronograma do Prêmio de Desenho e Vídeo 2021 e ser o ponto focal da cooperativa junto ao Sistema OCB/ES. Esse profissional deverá realizar o lançamento da premiação na cooperativa, estabelecendo as datas para as etapas de inscrição e produção dos desenhos, obedecendo aos prazos fixados no item “Cronograma”.

7.3.2 Após a seleção interna, os desenhos deverão ser entregues no Sistema OCB/ES (Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), 1477, Bairro Santa Lúcia - CEP. 29056-243 – Vitória/ES) até a data estabelecida no calendário em envelope lacrado com as seguintes identificações:

**A/C Equipe de Promoção Social – Gedec**  
*Assunto: Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo*  
*Nome da cooperativa*  
*Endereço da cooperativa Educacional*

7.3.3 Todos os desenhos deverão ser encaminhados acompanhados do termo de autorização de uso de imagem assinado pelos responsáveis legais (Anexo III).

#### **7.4 Segunda etapa – Unidade Estadual:**

7.4.1 O Sistema OCB/ES receberá os desenhos e vídeos inscritos pelas escolas e cooperativas seguindo o cronograma deste regulamento.

7.4.2 O Sistema OCB-SESCOOP/ES designará uma Comissão Julgadora para selecionar, dentre os desenhos e vídeos enviados pelas cooperativas educacionais, os 3 (três) melhores, por categoria, seguindo os critérios de avaliação.

7.4.3 Ficará a cargo do Sistema OCB-SESCOOP/ES formar a Comissão Julgadora com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros para julgar e selecionar os desenhos e vídeos. Lembramos que, para mantermos a transparência desse Prêmio, os integrantes da Comissão não serão de cooperativas que inscreveram seus desenhos no Prêmio.

7.4.4 O Sistema OCB-SESCOOP/ES, por meio da Comissão Julgadora escolherá os 3 (três) melhores desenhos e 3 (três) melhores vídeos dentre os enviados pelas escolas e cooperativas, por categoria. Não participarão da seleção os desenhos e vídeos que não estiverem devidamente identificados e com a autorização de utilização assinada pelo responsável da criança/adolescente.

7.4.5 **Voto Popular:** Os 3 (três) vídeos escolhidos na Categoria III participarão da Classe de Premiação III – Voto Popular, onde os vídeos serão inseridos em rede social (Youtube) do Sistema OCB-SESCOOP/ES, disponíveis para visualização. A produção que obtiver o maior número de “curtidas” será a vencedora na classe de Premiação de Voto Popular.

7.4.6 Na classe de Premiação Voto Popular, os alunos criadores dos 3 (três) vídeos finalistas poderão realizar campanhas de votação nas redes sociais de forma livre, compartilhando os links, e engajando nas redes sociais, porém, sempre respeitando os limites éticos e morais da sociedade e do cooperativismo.

7.4.7 Caso seja identificado alguma campanha nas redes sociais referente à classe de premiação Voto Popular com mensagens agressivas ou que desabonem a proposta do projeto por parte do aluno criador do vídeo, este poderá ser desclassificado.

7.3.6 E como menções honrosas, os desenhos selecionados nas Categorias I, II e IV comporão os materiais promocionais produzidos pelo Sistema OCB-SESCOOP/ES.

#### **8 COMISSÃO JULGADORA:**

8.1 A análise e julgamento dos trabalhos apresentados na segunda etapa serão efetuados por uma Comissão Julgadora, composta por membros escolhidos pelo Sistema OCB-SESCOOP/ES, que responderá pelo acompanhamento de suas etapas, zelando pela lisura em todas elas. Essa comissão selecionará os três melhores desenhos e vídeos obedecendo aos critérios estabelecidos nesse edital. Os membros indicados são:

- 2 (dois) Representantes da Gerência de Desenvolvimento Cooperativista;
- 2 (dois) Representantes da Assessoria de Comunicação;
- 1 (dois) Representante da Diretoria.

## 9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os participantes concorrerão em suas respectivas categorias, conforme inscrição prévia.

9.2 Serão considerados para os desenhos os aspectos de criatividade, originalidade, coerência temática, organização e aspecto geral do desenho.

9.3 Ineditismo. O desenho não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou ter participado de concursos anteriores.

9.4 O desenho será desconsiderado caso não tenha coerência com o tema, não contenha os dados de identificação no verso da folha, tenha sido feito por outra pessoa que não o participante ou viole, de qualquer forma, as regras estipuladas para o prêmio.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Coerência/Adequação ao tema	0 – 20 pontos
Originalidade/Criatividade:	0 – 25 pontos
Mensagem transmitida:	0 – 25 pontos
Qualidade do desenho /Impacto visual/Estética:	0 – 30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

A pontuação final é a soma da nota média dos jurados.

### Descrição dos Critérios de Avaliação:

**Coerência/Adequação ao tema:** critério que avalia a compreensão do tema proposto e a conformidade de aplicação através do desenho artístico.

**Originalidade/Criatividade:** critério que avalia a capacidade do autor em colocar no desenho uma perspectiva diferente e que somente ele teve sobre a imagem retratada.

**Mensagem transmitida:** é a organização e enquadramento do assunto dentro do desenho realizado, compreendendo como parte da composição o ponto de vista, as linhas, as cores, o equilíbrio desses fatores, o destaque do assunto principal, bem como a disposição dos assuntos secundários;

**Qualidade do desenho/Impacto visual/Estética:** critério que avalia a intenção do autor em relação à imagem desenhada a partir de sua visão, expressando o seu sentimento através do desenho, considera também o uso harmônico das cores, traços e finalização da produção artística.

9.5 Não serão considerados critérios técnicos-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, dentre outros) visto que a Comissão Julgadora (Sistema OCB/ES) não possui conhecimentos técnicos específicos para avaliação de tais quesitos.

9.6 Em caso de empate, serão considerados vencedores os alunos de menor série (dentro da sua categoria) e, permanecendo empate, o de menor idade.



## **10 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO VIRTUAL**

A cerimônia de premiação será realizada no dia **01 de outubro de 2021** em formato virtual através da plataforma Zoom.

## **11 PREMIAÇÃO:**

### **11.1 Classes de premiação:**

#### **11.2 Classe I – Premiação por cooperativa:**

11.2.1 Os primeiros colocados de cada categoria (Categoria I, II e III) por escola participante do Prêmio receberão uma premiação especial para o aluno e criança/adolescente. Ou seja, cada escola/cooperativa participante terá minimamente 3 (três) alunos premiados, caso tenha inscrito desenhos em todas essas categorias.

#### **11.3 Classe II – Premiação Estadual:**

11.3.1 Os 3 (três) primeiros colocados em cada categoria (Categoria I, II e III) a nível estadual serão premiados com troféus do Prêmio Estadual de Desenho e Vídeo 2021 e brindes personalizados, conforme detalhado abaixo:

### **CATEGORIA I**

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

### **CATEGORIA – II**

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

### **CATEGORIA – III**

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

### **CATEGORIA – IV**

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

#### **11.4 Classe III – Premiação Voto Popular:**

11.4.1 Os três finalistas da Classe II da Categoria III (alunos do 8º e 9º ano) concorrerão na classe de Premiação Voto Popular. Essa classe contará com apenas um vencedor por voto popular, considerando o maior número de curtidas no canal do Youtube do Sistema OCB /ES.

11.4.2 O vencedor dessa categoria de premiação receberá o troféu de voto popular.

## 12 PRODUTO

O Sistema OCB-SESCOOP/ES irá inserir em seus produtos de divulgação e em suas redes sociais os desenhos e vídeos selecionados em cada categoria.

## 13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os responsáveis pelos autores dos desenhos e vídeos inscritos no Prêmio deverão assinar um termo (Anexo I), cedendo ao Sistema OCB/ES, sem ônus, os direitos de uso, de publicidade e propaganda, dos trabalhos apresentados. Esse termo deverá acompanhar cada desenho enviado ao Sistema OCB/ES.

13.3 A apresentação dos desenhos, vídeos e demais documentos relacionados, na forma prevista no Regulamento, implica na aceitação incondicional, pelo participante e por seus representantes legais, de todas as suas disposições.

13.4 As datas e prazos previstos no Regulamento poderão ser alterados, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo do Sistema OCB/ES.

13.5 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone: (27) 2125-3200; e-mail: [eventos@ocbes.coop.br](mailto:eventos@ocbes.coop.br) ou WhatsApp: (27) 9 9778-3885.

13.6 Para participarem do Prêmio de Desenho e Vídeo 2021, as cooperativas deverão estar com registro ativo e regular junto ao Sistema OCB/ES e estar participando de um dos programas de monitoramento.

## 14 CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
DIVULGAÇÃO E LANÇAMENTO	15/03 a 31/03/2021	Divulgar o prêmio nas cooperativas	SESCOOP/ES
INSCRIÇÕES DA COOPERATIVA	01/04 a 16/04/2021	Data limite para as cooperativas manifestarem interesse em participar do prêmio, enviando a ficha de inscrição	SESCOOP/ES
1ª FASE DA SELEÇÃO	19/04 a 16/07/2021	Realizar o prêmio no âmbito da cooperativa e selecionar os três melhores desenhos por categoria e vídeos	COOPERATIVAS
INSCRIÇÕES DOS DESENHOS – 1ª FASE	30/07/2021	Data limite para entrega dos desenhos e vídeos com autorização de utilização de imagem assinada pelos pais dos selecionados ao Sistema OCB-SESCOOP/ES	COOPERATIVAS
2ª FASE DA SELEÇÃO	02/08 a 15/08/2021	Período de avaliação e seleção dos desenhos e vídeos	SESCOOP/ES
DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS	30/08/2021	Divulgação dos três desenhos e vídeos selecionados por categoria	SESCOOP/ES
ABERTURA DO VOTO POPULAR	01/09 a 10/09/2021	Divulgação dos três vídeos selecionados no Youtube e abertura do Voto Popular	SESCOOP/ES
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	01/10/2021	Cerimônia de Premiação Virtual	SESCOOP/ES

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE MATERIAL ARTÍSTICO PRODUZIDO POR MENOR DE IDADE

NOME COMPLETO DA CRIANÇA, CPF, DATA DE NASCIMENTO, nacionalidade, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu(s) (suas) responsável (is) legal (is), NOME DO (S) RESPONSÁVEL (IS), nacionalidade, estado civil, inscrito sob o CPF nº. 8888888, inscrito no CPF/MF sob nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\***, residente na Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/ES, AUTORIZA o uso de sua imagem, bem como qualquer material artístico produzido em virtude do evento **Prêmio de Desenho e Vídeo 2021**, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizando em campanhas promocionais e institucionais do **Sistema OCB/ES (OCB/ES - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo e SESCOOP/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Espírito Santo)**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, calendários, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor acima qualificado ou a qualquer outro e assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LOCAL, data.

**(assinatura do(s) responsável (eis) legal (is))**

**Nome do aluno (Por seu Responsável Legal)**

**Telefone p/ contato:**